

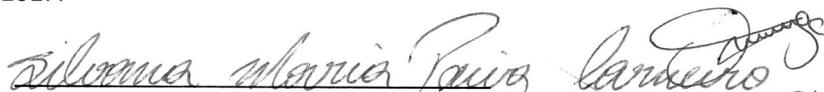


**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 007/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO FRUTAS, LEGUMES E CARNES DESTINADOS A UNIDADE MISTA DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

Às 09:00 (nove horas), do dia 17 fevereiro de 2017 (dezesete de fevereiro de dois mil e dezessete) reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 030/2017-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

1. Aberta a sessão, a pregoeira realizou suas instruções;
2. Acompanhou o certame a representante da Secretaria da Saúde a Sra. Claudia Casto Gurgel, para análise das propostas de preços;
3. Foram credenciadas as seguintes empresas:
  - 3.1. **ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME**, representada pelo Sr. Daykendal Resende Sampaio CPF: 012.327.073-17;
  - 3.2. **SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**, representado pelo Sr. Rildo Portela Amaral CPF: 881.231.703-00;
  - 3.3. **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, representada pelo Sr. Thiago Marques de Albuquerque CPF: 670.599.023-68;
  - 3.4. **J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**, representada pelo Sr. Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes CPF: 075.500.223-72;
4. Foi realizada pesquisa no site [www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas](http://www.portaldatransparência.gov.br/empresas sancionadas) do Tribunal da Controladoria Geral da União e constatou-se que todas as empresas estão aptas a participarem do certame;
5. As empresas **ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME** e **SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**, declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
6. No **LOTE 01**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, fez a correção no valor global numérico e por extenso;
7. No **LOTE 04** (itens 4.6 e 4.20) a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, apresentou em sua proposta divergências nos quantitativos. Foi feita a correção manual, pois o valor unitário permaneceu inalterado;
8. A pregoeira abriu para a sessão de lances. No **LOTE 01**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 47.616,00**. No **LOTE 02**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 3.120,00**. No **LOTE 03**, a empresa **THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 14.000,00**. No **LOTE 04**, a empresa **SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**, arrematou pelo valor global de **R\$ 27.072,00**.
9. Logo em seguida, a pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas e todas foram declaradas **HABILITADAS E VENCEDORAS**;
10. Os documentos apresentados no credenciamento são susceptíveis de aproveitamento para a Habilitação, de acordo com o item 13.6.5. do edital;
11. Mapa comparativo em anexo;
12. Todos os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso;
13. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pela pregoeira, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral-CE, 17 de fevereiro de 2017.

  
Silvana Maria Paiva Carneiro.  
**PREGOEIRA**



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL



*Ana Paula Dutra Cedro*

Ana Paula Dutra Cedro

**Apoio**

*Claudia Casto Gurgel*

Claudia Casto Gurgel

**Representante da Secretaria da Saúde**

*Daykental Resende Sampaio*

Daykental Resende Sampaio

**ARQUELAU GOMES FREIRE FILHO ME**

*Rildo Portela Amaral*

Rildo Portela Amaral

**SMART FRUT PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FRUTAS LTDA ME**

*Thiago Marques de Albuquerque*

Thiago Marques de Albuquerque

**THIAGO M. DE ALBUQUERQUE ME**

*Eugênio Aguiar Cavalcante Lopes*

**J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA**

Ata\_PP\_007\_2017\_SAÚDE

*[Handwritten signature]*